LEI Nº 2.346/2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor global de R$ 850,00, para o fim que especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.07.03.08.243.0006.0.087 - TRANSF DOAÇÕES DO FIA PARA ESCOLA ESPERANÇA E VIDA	
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	850,00
TOTAL	850,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.02.08.244.0005.2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIÇO SOCIAL		
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	324	850,00
TOTAL		850,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de março de 2009.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL